



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA JOELMA LEITE

INDICAÇÃO Nº 47/2019.

APROVADO NA SESSÃO

Ordinário

DE 19 / 03 / 2019

Em Discussão Unificada

Presidente

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE CONCEDA AOS AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS O DIREITO DE PERCEPÇÃO DO ADICIONAL POR RISCO DE MORTE, NO VALOR DE 80% (OITENTA POR CENTO) DE SEU VENCIMENTO BASE.

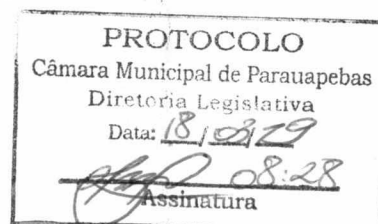
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Solicito que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano plenário desta casa, encaminhe-se ofício ao **Exmo. Sr. Darci José Lermen**, Prefeito Municipal, com esta indicação, que dispõe sobre a concessão do direito de percepção do adicional por risco de morte, no valor de 80% (oitenta por cento) do vencimento base, aos agentes da Guarda Municipal de Parauapebas.

JUSTIFICATIVA

A proposição em tela tem como objetivo promover a concessão do direito de percepção do adicional por risco de morte, no valor de 80% (oitenta por cento) do vencimento base, aos agentes da Guarda Municipal de Parauapebas. Cabe destacar que tal pleito fundamenta-se no risco do trabalho realizado pelos servidores citados.

A natureza do adicional pretendido está em consonância com o disposto na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) do Ministério do Trabalho, que classifica na **Família Ocupacional 5172** os policiais, sendo eles: Agente de Polícia Federal, Policial Rodoviário Federal, **GUARDA-CIVIL MUNICIPAL** e Agentes de Trânsito.





ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA JOELMA LEITE

No entanto, importante frisar que todos os outros fazem jus ao adicional em questão, menos o Guarda Municipal de Parauapebas, mesmo desenvolvendo todas as atribuições expostas no CBO, a saber: as rondas ostensivas; a colaboração com a segurança pública; a proteção dos bens, serviços e instalações públicas; a preservação de local de crimes; a condução de infratores; a realização de operações de prevenção aos crimes em geral, escolta de autoridades e a realização de prisões em flagrante, e atuação em conjunto com a Polícia Militar e Civil, entre outras.

Ademais, no plano jurídico, a Lei nº 4231/2002, Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas, bem como a Lei nº 007/2013, Estatuto da Guarda Municipal de Parauapebas, possibilitam a viabilidade da presente iniciativa.

Outrossim, por analogia, amplamente utilizada no direito comparado, em caso específico frente à autonomia municipal lastreada na Carta Magna, segue abaixo exemplos da legislação Brasil à fora que concede a referida gratificação, consolidando assim o real merecimento do benefício. Temos:

Cargo	Cidade	Percentual de Adicional	Fonte
Guarda municipal	Pelotas	125%	https://leismunicipais.com.br/a1/rs/p/pelotas/lei-ordinaria/2014/608/6077/lei-ordinaria-n-6077-2014-altera-a-redacao-do-art-4-da-lei-municipal-n-3284-de-09-de-fevereiro-de-1990-que-dispoe-sobre-a-criacao-da-guarda-municipal-de-pelotas-e-da-outras-providencias



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA JOELMA LEITE

Cargo	Cidade	Percentual de Adicional	Fonte
Guarda Municipal	Maceió	100%	http://www.maceio.al.gov.br/wp-content/uploads/lucasragucci/pdf/2016/01/25-Lei-Municipal-5.421-de-2004-Dispoe-sobre-o-Estatuto-da-Guarda-Municipal.pdf
Guarda Municipal	Rio de Janeiro	100%	https://leismunicipais.com.br/a/rj/r/rio-de-janeiro/decreto/2012/3508/35085/decreto-n-35085-2012-dispoe-sobre-a-concessao-da-gratificacao-por-encargos-especiais-pelo-exercicio-de-atividade-de-risco-e-aumenta-o-valor-do-beneficio-alimentacao-no-ambito-da-guarda-municipal-do-rio-de-janeiro-gm-rio-na-forma-que-mencionaexercicio-de-atividade-de-risco-e-aumenta-o-valor-do-beneficio-alimentacao-no-ambito-da-guarda-municipal-do-rio-de-janeiro-gm-rio-na-forma-que-menciona

Parauapebas, 18 de março de 2019



Joelma Leite
Vereadora PSD